



A. Documentos instrutórios

Para melhor análise do pedido, devem ser anexados os documentos abaixo indicados.
(O serviço responsável poderá solicitar outros documentos que sejam importantes para a fundamentação do pedido)

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos, num único documento, em formato **PDF**.

- 1. **Memória descritiva** (com breve historial da entidade, plano de atividades e/ou relatório de atividades).
- 2. **Procuração** ou outro documento que confira o direito de representação.
- 3. **Ato de constituição**, no caso de associações ou de cooperativas, ou atos de instituição e reconhecimento, no caso das fundações.
- 4. **Estatutos** atualizados, bem como o elenco de todas as alterações efetuadas e a publicação do extrato dos estatutos e suas alterações.
- 5. Código de acesso à **certidão permanente do registo comercial**, quando obrigatório, ou do registo de fundações, conforme o caso, com a validade mínima de um ano a contar da data de apresentação do pedido.
- 6. **Cartão de identificação** de pessoa coletiva atualizado.
- 7. **Declarações** comprovativas da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social e do cumprimento das obrigações fiscais ou autorização para a consulta da situação fiscal ou contributiva.
- 8. **Pareceres** do conselho fiscal a respeito dos relatórios de atividades e de contas dos últimos três anos e cópias das atas de aprovação dos relatórios e dos pareceres pelo órgão competente.
- 9. **Fundamentos** que justifiquem a atribuição do EUP.
- 10. **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:
 - 10.1 _____
 - 10.2 _____

B. Observações

- a) Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

C. Tratamento de dados pessoais

- 1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
 2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
 3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.
 4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.
- Tomei conhecimento